

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE-Nº 9 8 4 / 7 4

Aprovado por Deliberação
da 24/04/1974

PROCESSO CEE-Nº 728/74

INTERESSADO - JAE BONG SHIN

ASSUNTO - Equivalência de estudos feitos no exterior

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO:

JAE BONG SHIM, (Cédula de Identidade Modelo 19 nº6256833) pelo Processo CEE-nº 728/74, vem requerer equivalência de seus estudos realizados na Coréia, a nível de conclusão do ensino do 2º grau das escolas brasileiras, a fim de prosseguir estudos em nível superior.

O requerente fez o curso primário, com 6 séries na Escola Hwa Soo, na Coréia. A seguir, o curso ginásial, com 3 seéries, no Giná Sung Nam, em Seul, Coréia.

Ainda freqüentou, com aprovação, o curso colegial, no Colégio Seul (Seoul High School), com 3 séries, do 1935 a 1957, bancado concluído o curso colegial, em 3 de março de 1958.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, e encontra amparo legal no artigo 100 da Lei do Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 4.021, de 20 de dezembro de 1961.

CONCLUSÃO:

Em nosso voto reconhecemos a equivalência dos estudos feitos na Coréia, por JAE BONG SHIM, a nível de conclusão do ensino do 2º grau das escolas brasileiras, mediante aprovação em exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política Brasileira.

Este o nosso parecer, s.m.j.

CESG, em 16 de abril de 1974

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Relator
A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro do 1973, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheira Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões na CESG, em 24 de abril de 1974

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente